

## ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2026/2027

### Alunos de 9º ano

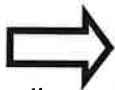
#### ALUNOS QUE TRANSITAM PARA O ENSINO SECUNDÁRIO:

- **NÃO** entregam, na Elias Garcia, a candidatura à ASE 26/27.
- Quando colocados, deverão dirigir-se à escola de colocação e solicitar a candidatura à ASE para o próximo ano letivo, apresentando a declaração com o escalão do abono de família.

#### ALUNOS QUE NÃO TRANSITAM PARA O ENSINO SECUNDÁRIO:

- Deverão enviar a candidatura à ASE 26/27, num prazo de **5 dias úteis** após saída das pautas finais (depois dos exames), para o seguinte endereço de e-mail:

[claudialouro@ae-eliasgarcia.pt](mailto:claudialouro@ae-eliasgarcia.pt)



(As candidaturas entregues fora do prazo estipulado, serão analisadas quando houver disponibilidade por parte dos serviços, podendo atrasar a atribuição do escalão).

#### DOCUMENTOS A ENVIAR para o e-mail indicado:

1 – Fotografia ou digitalização, legível, da frente e do verso do Impresso de candidatura, devidamente preenchido e assinado. **(O impresso segue em anexo ou pode ser levantado, de preferência pelo próprio aluno, nos serviços administrativos da escola).**

2 - Declaração, atualizada, comprovativa do posicionamento no escalão do abono de família, emitido pelos Serviços de Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, pelo serviço processador **(apenas a declaração é válida)**.

3 – Só para os alunos abrangidos pelo 2º escalão, em que o pai ou a mãe se encontrem em situação de desemprego há mais de 3 meses: Declaração de situação de desemprego, atualizada, emitida pelo Centro de Emprego, que indique a data a partir da qual se encontram inscritos na referida instituição.

---

## **DOCUMENTOS A ENVIAR – ALUNOS EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS:**

**Alunos em Situação Não Regularizada** (Só para alunos que se encontrem em processo de legalização ou em situação irregular)

- Impresso de candidatura conforme mencionado no ponto 1;
- Declaração emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) ou Agência para a Integração de Migrações e Asilo (AIMA) que comprove pedido de nacionalidade portuguesa;
- Informação Social emitida por entidade que acompanhe o agregado familiar, incluindo informação detalhada das despesas do mesmo (renda, água, luz, gás, entre outros);
- Recibos de vencimento dos últimos 6 meses, de todos os elementos do agregado familiar que desempenhem atividade profissional;
- Declaração de Rendimentos das Finanças ou Declaração das Finanças com isenção;
- Declaração das Finanças com a composição do agregado familiar;

18/05/2026

A Diretora

Maria Manuela Barradas Domingues

